

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
ANO - 2007

PARECER Nº 036/ 2007
Projeto de Lei nº EM-013/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei EM-013/ 2007 que dá nova redação aos itens 01.01 e 01.11, do anexo 01, quadra 053, da Lei nº 4.066, de 25 de outubro de 1.996, que autoriza o poder executivo a conceder o Direito Real de Uso de lotes de propriedade do Município, no Bairro Realengo.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa ao art. 48, § 3º, VI da LOM, c/ c art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no arts. 11, VI, XXI, 12, VIII e XI, 16, I, “a”, 19 e 20 da LOM, em consonância com os arts. 171, I “g”, da Constituição Estadual, art. 17, “b” da lei Federal 8.666/ 93 e art. 30, I da Constituição Federal, e ainda § 1º do art.2º do Decreto de Lei Nº 4.657/ 42 – Introdução ao código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-013/ 2007.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2007.

Antonio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289